



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08

de 14 de junho de 2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento o presente Projeto de Decreto com a finalidade de promover reconhecimento ao brilhante trabalho executado pelos Senhores: ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, ADILSON JOSÉ MARTIM, FABIANO CREPALDI POLINÁRIO, JOSÉ APARECIDO MORELLI, LUIS HENRIQUE CARRILHO MIRANDA, WAGNER CHAGAS SANTOS e SIDNEI GOMES ALVES e, pelas Senhoras: EDELI DE JESUS DIAS e PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SANTA RITA, ao nosso município e a nossa gente.

Desde o surgimento da Pandemia de Covid-19 os homenageados trabalham incessantemente dando atendimento a toda população de nosso município.

Por este fundamental trabalho profissional desenvolvido para com todos, de alto relevo, justifica a honraria a lhes ser concedida.

Posto isso, almejo apoio de todos os nobres pares.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 14 de junho de 2021.-

SECRETARIA
Entrada em 14/06/2021
Reg. n.º 112/21 livro 02
Priscila F. Lacerda da Silva
Tessoureira


Sebastião Venceslau da Silveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08

de 14 de junho de 2021

(Concede Medalha 10 de Abril e dá outras providências)

DANÚBIA LUZIA DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 04 de abril de 2003, “Medalha 10 de Abril” aos Senhores **ADILSOM JOSÉ DE OLIVEIRA, ADILSOM JOSÉ MARTIM, FABIANO CREPALDI POLINÁRIO, JOSÉ APARECIDO MORELLI, LUIS HENRIQUE CARRILHO MIRANDA, WAGNER CHAGAS SANTOS e SIDNEI GOMES ALVES** e às Senhoras **EDELI DE JESUS DIAS e PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SANTA RITA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo de Pontes Gestal autorizado a confeccionar as respectivas medalhas nos moldes estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/2003.

Parágrafo único. Fica autorizada a Presidência da Câmara a designar data para a realização de Sessão Solene para a entrega das referidas condecorações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

SECRETARIA
Entrada em 14/06/2021
Reg. n.º 113/21 livro 02
Priscilla T. Luchi da Silva
Tessoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

Art. 4º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (14/06/2021).

Sebastião Venceslau da Silveira

Vereador